



# EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

## **"Atribuição de subsídio a coletividades desportivas para reparação de danos causados pelas tempestades."**

Ricardo Manuel Coelho Videira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, que:

- A. As sedes de algumas coletividades do concelho de Vendas Novas foram vítimas do denominado "comboio de tempestades" que afetou Portugal entre os meses de janeiro e meados de fevereiro do corrente ano de 2026.
- B. A Câmara Municipal de Vendas Novas pretende atribuir um apoio, excecional, às coletividades que tiveram as suas sedes sociais afetadas com o objetivo de as auxiliar na recuperação e reabilitação das mesmas.
- C. Tal pretensão tem fundamento nas competências próprias da Câmara Municipal e no reconhecimento que a mesma faz do papel muito relevante que as referidas coletividades desempenham nas várias dinâmicas sociais, concretamente culturais, sociais e desportivas.
- D. Os apoios a atribuir destinam-se, exclusivamente, à recuperação e reabilitação das sedes sociais, uma vez que as mesmas são os polos agregadores e dinamizadores das coletividades.
- E. Na fixação e atribuição dos apoios devem respeitar-se os princípios da legalidade, transparência, igualdade e proporcionalidade.
- F. A atribuição do apoios será feita de acordo com os seguintes critérios elegíveis de candidatura:

- Critérios-

- 1) Só podem candidatar-se ao apoio as coletividades com sede e atividade no concelho de Vendas Novas, e cujas sedes sociais tenham sofrido danos na sequência do "comboio de tempestades", que ocorreu em Portugal, entre os meses de janeiro e meados de fevereiro de 2026.
- 2) As candidaturas devem ser formalizadas nos 10 dias subsequentes ao da publicação do edital respetivo.
- 3) As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Três fotografias da sede e dos danos respetivos;
  - b) Orçamento assinado e datado pelo seu autor para execução das obras de reparação de danos;
  - c) Cópia dos estatutos da coletividade, em vigor.
  - d) RCBE e certidão de não dívida às finanças.
- 4) O requerimento referido no número anterior deve ser assinado por quem pode legalmente obrigar a coletividade e do mesmo devem constar a identificação dos danos e a declaração de que os



# EDITAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

mésmos foram causados pelo “comboio de tempestades” verificado em Portugal entre os meses de janeiro e meados de fevereiro de 2026.

- 5) As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios, tendo em conta os princípios da equidade e da proporcionalidade:
  - a) Escala dos estragos/danos registados;
  - b) Criticidade dos estragos/danos para a para a preservação do edifício e para o funcionamento da coletividade;
- 6) O montante global do apoio a atribuir, pela Câmara Municipal, será de €5.000,00 (cinco mil euros), a repartir pelas coletividades cujas candidaturas venham a ser aprovadas.
- 7) Só serão admitidas as candidaturas que satisfaçam, simultaneamente, os requisitos previstos nos números 1) a 4) precedentes.
- 8) Todo o procedimento relativo à admissão e aprovação das candidaturas, bem como à atribuição e fixação do valor do apoio a atribuir a cada candidatura será da responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Vendas Novas.
- 9) Das decisões da Câmara Municipal não caberá reclamação.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 24 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA**  
Data: 2026.04.24 16:18:44+01'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**  
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas**

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

N.º Registo: SAI\_CMVN/2026/1129

N.º Processo:

## **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Eu, Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça, assistente técnica no Município de Vendas Novas, certifico que afixei, nos lugares do costume, editais do teor a **"Delegação de Competência da Câmara Municipal no Presidente"**, como n.º de registo SAI\_CMVN/2025/2265.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino.

Vendas Novas, 27 de abril de 2026



Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça